

ENVIADO ÀS COMISSÕES

06 / 04 / 2026

PROJETO DE LEI Nº 032 /2026, 17 De Março De 2026. Presidente

Câmara Municipal de Aquiraz

Aprovado em: 13 / 04 / 2026


Presidente da Câmara

"Institui a Semana Municipal da Capoeira no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquiraz e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art. 1º Fica instituída a **Semana Municipal da Capoeira** no Município de Aquiraz, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de novembro, coincidindo com as celebrações do Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º A Semana Municipal da Capoeira passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Aquiraz.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Capoeira:

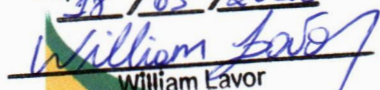
I – Difundir a Capoeira em suas vertentes cultural, esportiva, educacional e artística;

II – Promover a integração entre os grupos de Capoeira atuantes no município;

III – Realizar seminários, palestras e rodas de debate sobre a salvaguarda do patrimônio imaterial;

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo

18 / 03 / 2026


William Eavor

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3360.0183

IV – Valorizar os Mestres Precursores e a ancestralidade da Capoeira na **Primeira Capital do Ceará.**

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias competentes, poderá firmar parcerias com entidades representativas, como o **Coletivo do Fórum da Capoeira do Ceará** e a **Federação de Capoeira do Ceará**, para a viabilização das atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Justificativa

A presente proposição encontra amparo no dever do Município em proteger suas manifestações culturais, conforme preceitua a Constituição Federal.

A escolha de Aquiraz para o fortalecimento desta política é estratégica e simbólica: por ser a **primeira capital do Estado**, a cidade detém um patrimônio histórico que se funde com a chegada e resistência dos povos de matriz africana.

O projeto toma como modelo a exitosa **Lei Municipal nº 9.041/2005 de Fortaleza**, adaptando-a à realidade de Aquiraz e harmonizando-a com a recém-aprovada **Lei Estadual nº 18.867, de 24 de junho de 2024**, que reconhece a Capoeira como Tradição Popular do Ceará.

Instituir esta data é garantir que os Mestres de Aquiraz, tenham um espaço oficial para o diálogo com o poder público, facilitando o acesso a editais de fomento e garantindo que as rodas tradicionais ocupem as praças e o Centro Histórico com segurança e apoio institucional.

Pela relevância cultural e social, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Aquiraz, 17 de Março de 2026.


MARNEI CAVALCANTE DE FREITAS

Vereador – (PRD)